



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Araguaia Tocantins</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional do Maranhão</i>	<i>02</i>
<i>Declaração de Reconhecimento de Limites - DPT</i>	<i>03</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 442/PRES, de 28 de março de 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de COORDENADOR FINANCEIRO, a responsabilidade de cadastrar os empenhos de diárias e passagens nos sistemas SCDP e SIAFI, bem como efetuar os pagamentos de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador Financeiro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Tapajós, os servidores NICHOLAS FABRÍCIO PINTO DOS SANTOS, CPF nº 892.308.762-91, Matrícula 1918391 (titular), e IVANILDO SAW MONDURUKU, CPF nº 610.055.682-00 (suplente), Matrícula 2805093.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Tapajós e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA Nº 022/CR ARAGUAIA TOCANTINS/Funai

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas no incisos I, II e XI do art. 21 do anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes no âmbito desta Regional e de suas Unidades jurisdicionadas, conforme determinação do Tribunal de Contas da União - TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 - Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 - Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 - Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 - Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 - Primeira Câmara, de 19/04/2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes aos seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 015/CR Araguaia Tocantins, de 27 de setembro de 2017, em seu Art. 5º no que tange a baixa patrimonial, tendo estipulado o prazo até o dia 30 de março de 2018;

CONSIDERANDO que temos na Sede da CR mais de 100 unidades (bens como: computadores, impressoras, nobreak, etc..) que careciam de laudo técnico da condição do bem, para sabermos se os mesmos seriam para consertar ou baixar, tendo sido colocado a disposição para os trabalhos um técnico que fez a manutenção dos bens indicando aqueles que seriam baixados e os que podiam e foram consertados, levando mais de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que nesta etapa dos trabalhos, a Comissão estará recolhendo os bens das CTLs sob subordinação dessa Coordenação Regional nos Estados de: Goiás, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso, que serão baixados e colocados em 03 (três) locais estratégicos para que seja feito o seu desfazimento, sendo necessário 31 (trinta e um) dias para a realização desse trabalho. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo que trata o art. 5º da Portaria nº 015/CR Araguaia Tocantins, de 27 de setembro de 2017, a contar do dia 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO

Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 008/ CR-MA, de 27 de Março de 2018.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 948/PRES, de 12 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 1816061, CPF nº 629.503.553-15, e EUZÉBIO AMORIM FILHO, matrícula nº 1958690, CPF nº 890.427.513-04, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 128/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a senhora NEUZA MARIA JORGE DE CARVALHO CPF: 250.402.535-72, referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Grajaú -MA.

Art. 2º. Designar o servidor EUZÉBIO AMORIM FILHO, matrícula nº 1958690, CPF nº 890.427.513-04, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordadora Regional Substituta



Brasília, 29 de março de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 53 – p. 3

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES – DPT

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 0538434 / ANO: 2018

PROCESSO Nº		OFÍCIO DPT Nº	
08620.119601/2015-94		285/2018/DPT-FUNAI	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ:	
Lauro Gregório (Paulino Gregório, Pedro Gregório Batista Sobrinho)		702.069.709-78	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
Rua Goiás, 395, Irineópolis		89440-000	SC
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
Matrícula 4.357	Quaty - Porto União	SC	67,7600
CARTÓRIO/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União		Porto União	SC
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
4.3527	RG	1 a 3	06/07/1979
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	
Manuela Ruckl Pereira Crestani		Engenheira Florestal	
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº	
093569-3		506924I-1/SC	
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.			

AZELENE INÁCIO

Diretora

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



Brasília, 29 de março de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 53 – p. 5

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 0539242 / ANO: 2018

PROCESSO Nº		OFÍCIO DPT Nº	
08620.014160/2017-05		nº 288/2018/DPT-FUNAI	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ:	
DILSO LUIZ PAGLIA		346.963.779-20	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
RUA PAPA JOÃO XXIII, 524, CENTRO - XANXERÊ		89.820-000	SC
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
PASSOS DAS LONTRAS	PALMAS	SC	164,4963
CARTÓRIO/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS		PALMAS	SC
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
R-2/4.464	RG	--	16/04/1986
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	
ROBSON JOSE BUZZELLO		ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº	
091032-3-SC		20162206080-PR	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

OBSERVAÇÕES:

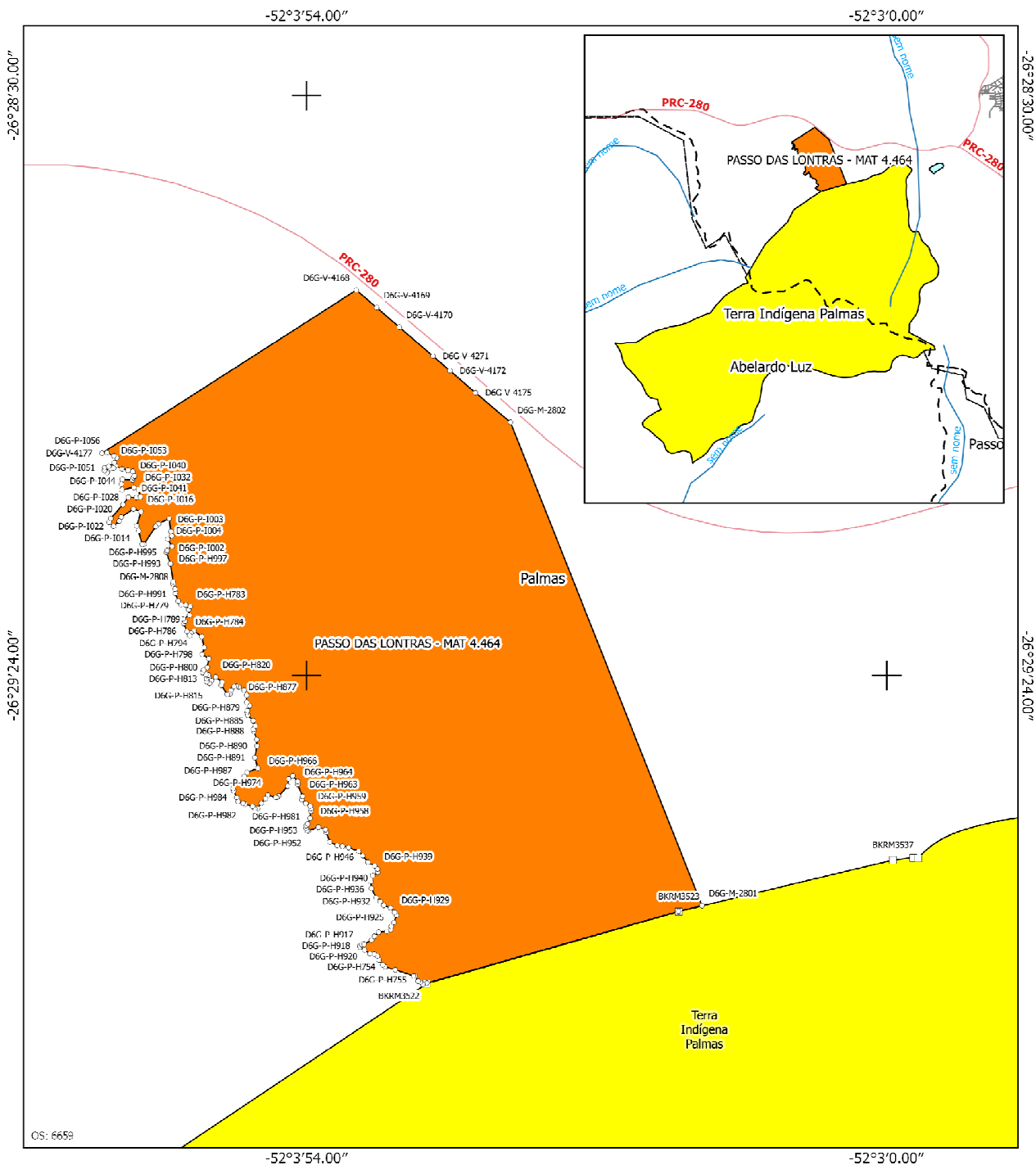
1. As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
2. Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela Funai.
3. A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
4. Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

AZELENE INÁCIO

Diretora

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



Legenda

- Estudo
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Sede Municipal
- hidrografia
- Rodovia
 - Federal
- Ponto Imóvel
- Ponto Terra Indígena

Observações:

O imóvel denominado Passo das Lontras - Matrícula 4.464 é limitado com a Terra Indígena Palmas nos pontos: DGG-V-4176, DGG-M-2808, BKR-M-3523 e o DGG-M-2801

Delimitação SIRSAS 2009
 Base Cartográfica - FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa Político



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DELIMITAÇÃO: PASSO DAS LONTRAS - MAT 4.464		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 184/18	
INTERESSADO: Dilso Luiz Poggio		Documento Referência: 09620014160/2017-05	
MUNICÍPIO / UF: PALMAS / PR		ESCALA: 1:10.000	
DESSEMINADO EM: _____ Atílio Paes Siqueira	CONFERIDO EM: _____ JOSÉ DE SOUSA CASTRO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA SECRETARIA DE GDI	CONFERIDO EM: _____ JOÃO ANTONIO DE SA COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO SECRETARIA DE GDI	CEGED / EPT



Brasília, 29 de março de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 53 – p. 7

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 0539378 / ANO: 2018

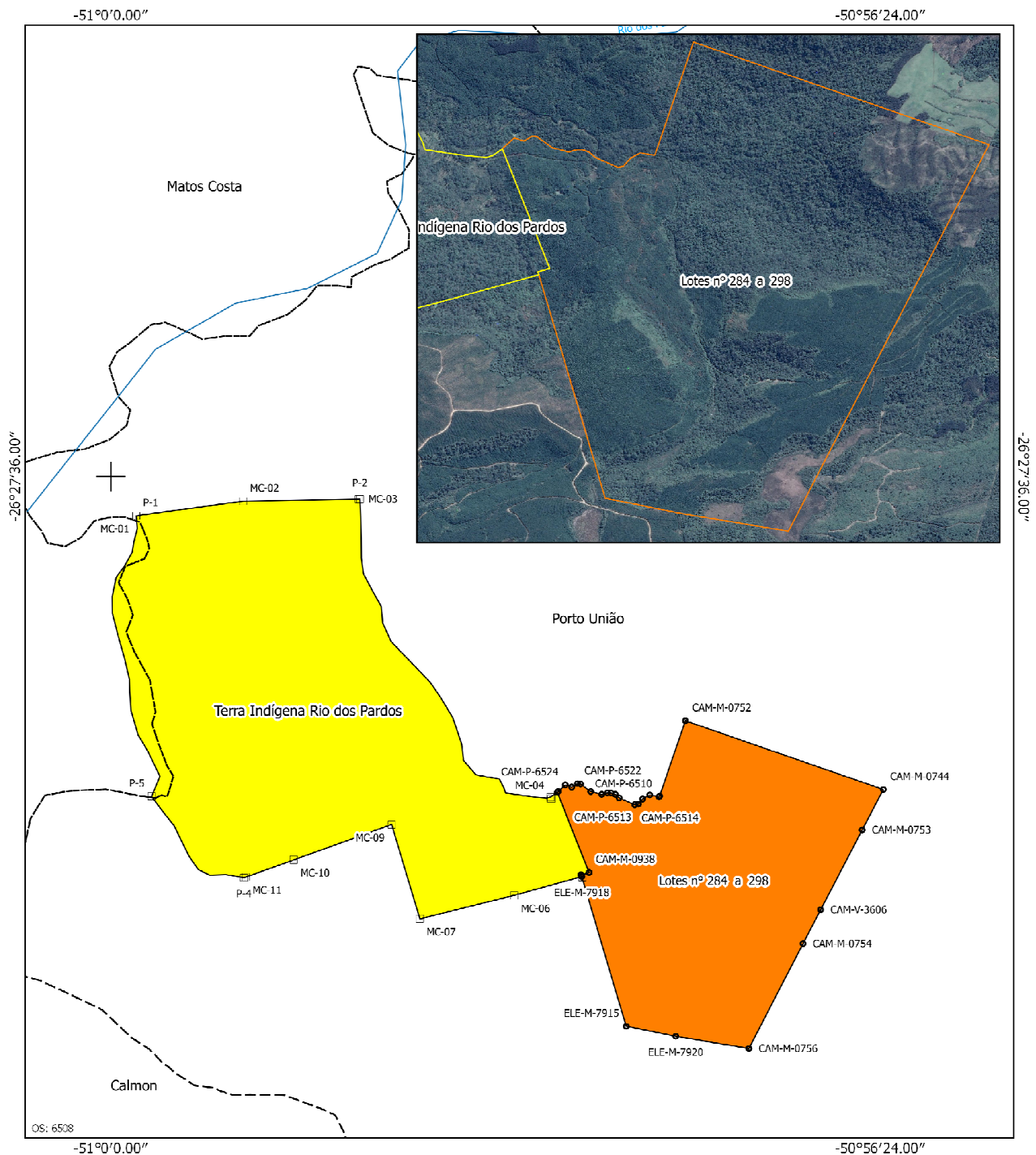
PROCESSO Nº		OFÍCIO DPT Nº	
08620.021892/2017-43		293/DPT/2018	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ:	
MARCIEL ROSENSCHEG		780.601.849-20	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
RUA SETE DE SETEMBRO Nº 67, PORTO UNIÃO		89.400-000	SC
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
LOTES Nº 284 A 298	COLÔNIA SÃO PEDRO- DISTRITO SANTA CRUZ DO TIMBÓ	SC	423,9195
CARTÓRIO/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO		PORTO UNIÃO	SC
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
14.530	02	6	27/11/1996
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	
MARCOS DOS SANTOS WEISS		ENGENHEIRO FLORESTAL	
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº	
PR N- 10.374-D VISTO/SC Nº 32.462-8		63860907 - SC	
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.			

AZELENE INÁCIO

Diretora

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



Legenda

- Estudo
- Pontos Terra Indígena
- Pontos Área ou Imóvel
- Delimitada
- Limite Municipal
- Homologada
- Limite Estadual
- Regularizada
- Sede Municipal
- Reserva Indígena
- hidrografia
- Restrição de Uso
- Rodovia
- Declarada
- Federal
- Área Limitrofe

Observações:

O imóvel faz divisa com a terra indígena Rio dos Pardos, conforme mapa cartográfico anexo.

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / TRIGF - Mapa Polimorfo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

DESCRIÇÃO:	Lotes nº 284 a 298	INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 29/18
INTERESSADO:	MARCIEL ROSENSCHEG	Documento Referência: 08620.021892/2017-43
MUNICÍPIO / UF:	Porto União / SC	ESCALA: 1:20.000

ELABORADO EM	CONFERIDO EM	CONFERIDO EM
Adriano Ferraz Spalho	JOSE DE ROCHA CASTRO COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	JOSE ANTONIO DE SA COORD. GERAL DE GEOPROCESSAMENTO - DPGD / DPT ONEA / PR Nº 18.485/18